



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Georgeo Passos
INDICAÇÃO Nº ____/2025.

AUTOR: DEP. GEORGEO PASSOS.

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Exm. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, **solicitando ações urgentes na Ponte Construtor João Alves, que interliga a capital sergipana, Aracaju, ao município de Barra dos Coqueiros, com o objetivo de prevenir e reduzir o crescente número de suicídios registrados nessa estrutura viária de grande relevância.**

JUSTIFICATIVA

A Ponte Construtor João Alves é uma das principais ligações viárias do Estado de Sergipe, representando não apenas um marco arquitetônico, mas também um corredor estratégico de mobilidade entre a capital e a Barra dos Coqueiros.

No entanto, lamentavelmente, tem se tornado palco de um número preocupante de tentativas e consumação de suicídios, situação que gera comoção social, transtornos à população e sofrimento às famílias das vítimas.

Diante desse cenário, faz-se necessária a adoção de medidas preventivas, tais como:

- instalação de grades ou barreiras de proteção;
- reforço da iluminação e monitoramento por câmeras;
- intensificação de rondas policiais;
- campanhas de conscientização e valorização da vida em parceria com instituições de saúde e organizações da sociedade civil.

Essas ações, em conjunto, poderão contribuir de forma efetiva para **proteger vidas, reduzir riscos e transformar a ponte em um espaço mais seguro.**

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Dep. GEORGEO PASSOS**, aprovou a **Indicação Nº ____/2025**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, **solicitando ações urgentes na Ponte Construtor João Alves, que interliga a capital sergipana, Aracaju, ao município de Barra dos Coqueiros, com o objetivo de prevenir e reduzir o crescente número de suicídios registrados nessa estrutura viária de grande relevância.**

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

GEORGEO PASSOS
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003100330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em 07/10/2025 15:14

Checksum: **F1E09FC28364B4376AF90952C85BDC30CB4B681D530944485CEFF26638C223B7**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003100330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.